



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR
E-mail: prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br
Site: www.jundiáidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 038/2011

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 3º da Portaria nº. 1.599, de 09/07/2011,

DECRETA:

ART. 1º. Fixa em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde – ACS, a cada mês, o valor do Incentivo Financeiro referente aos Agentes Comunitário de Saúde das estratégias, Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

ART. 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – PR, em 29 de novembro de 2011.

Valter Abras
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
Em 01 de 12 de 2011

Nº. Edição 663